

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo nº 180/2019, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Recarga de tonner, com fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento, nas impressoras pertencentes ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

02. Unidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

03. Dotação Orçamentária:

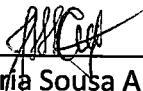
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
09.122.0035.2.159	Manutenção Administrativa Do IPSEMA.	3.3.90.39.00	Outros serv.de terc.pessoa jurídica.	0.2.03.000000 Recursos do RPPS

04. Valor Total Estimado: R\$: 16.496,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e seis reais).

05. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – IPSEMA.

AÇAILÂNDIA/MA, EM 09 DE ABRIL DE 2019.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 020/2017 - GAB